



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

**DECRETO Nº 2.766 DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Regulamenta as autorizações para isenção de IPI, de ICMS e autorização de emplacamento de veículos novos, OKM., destinados aos serviços de taxis do Município de Alto Rio Doce, MG., para o ano de 2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, MG., no uso de suas atribuições, principalmente aquela que lhe confere o início VI, do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que está expresso na Lei nº 808/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso temporariamente a expedição de autorizações de ISENÇÃO DE IPI e ISENÇÃO DE ICMS para aquisição e AUTORIZAÇÃO PARA EMPLACAMENTO de veículos 0 Km aos permissionários deste Município, destinados ao serviço de transporte individual de passageiro, Taxi, do Município de Alto Rio Doce, MG.

Art. 2º. A suspensão de que trata este decreto vigorará até que sejam regulamentados os serviços de transporte individual de passageiros de Alto Rio Doce, dando-se cumprimento definitivo à Lei 808 de 04 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, MG., 23 de julho de 2021

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce-MG.

